



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EDITAL**

**3º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE  
PRÁTICA FORENSE VOLTADO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ** torna público que estarão abertas as inscrições para o 3º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense voltado à Fazenda Pública Municipal.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Macaé, em um único dia, com duração de 03 (três) horas, **no dia 15/03/2015, às 09 horas**, na sede da Escola Estadual Irene Meirelles, localizada na Avenida Agenor Caldas, número 442, bairro Imbetiba, Macaé/RJ, CEP: 27913-300, telefone (22) 2762-3230.

**I - INSCRIÇÃO:**

1 – As inscrições para o presente Exame de Seleção encontram-se abertas com a publicação no site da Prefeitura Municipal de Macaé e em jornal de grande circulação local, **podendo-se realizar o certame os estudantes que estejam cursando a partir do 6º período no ato da inscrição, porém, a contratação apenas será efetuada aos estudantes que comprovarem estar cursando do 7º ao 10º períodos letivos, para o regime de períodos semestrais, ou os últimos 02 (dois) anos, para o regime seriado anual**, sob pena de indeferimento liminar. A admissão no Estágio obedecerá ao disposto no item VII deste Edital.

2 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

I - preencher ficha de inscrição, no site da prefeitura de Macaé: [www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br);

II – A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue pessoalmente ou por procurador na forma do art. 654 do Código Civil, **na sede da Secretaria Municipal de Administração (Av. Rui Barbosa, nº 275 – 2º andar – sl. 204 – Galeria Macaé Center – Centro – Macaé/RJ)**, durante o período de inscrições e as declarações falsas ou inexatas de dados no preenchimento do formulário de inscrição acarretará a exclusão do candidato do certame, ressalvados meros erros materiais assim interpretados pela Comissão de Seleção;

III - O candidato beneficiário da cota de 05% (cinco por cento) destinada à pessoa portadora de deficiência física, na forma da legislação municipal – Lei nº 3.829/2012, deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação após a conclusão da inscrição;

IV – A inscrição ficará condicionada a possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, ou não ensejem favorecimento, devendo o candidato especificar a natureza de sua necessidade especial na inscrição, podendo a Comissão de Seleção solicitar prévia inspeção médica.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO E HORÁRIO:**

As inscrições, QUE SERÃO GRATUITAS, serão realizadas no período de 1º/03/2015 a 10/03/2015, das 09 horas às 17 horas, no site da prefeitura de Macaé: [www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br), e na sede da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no 2º andar, sala 204, podendo ocorrer prorrogação a critério da Administração Pública Municipal.

**III - VAGAS:**

As vagas serão destinadas ao cadastro de reserva da Procuradoria Geral do Município, bem como dos demais órgãos e/ou entidades da Administração Indireta do Município de Macaé e, na medida que surgirem vagas, poderão ser convocados a estagiar, por ordem de classificação, todos os candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, considerando os percentuais destinados aos candidatos portadores de deficiência, assim reconhecidos pela Administração Pública.

**IV – PROVAS:**

1 - O Exame de Seleção consistirá em única etapa, de caráter eliminatória e classificatória, contendo 01 (uma) prova com 09 (nove) questões discursivas e com consulta a legislação de qualquer espécie, desde que sem comentários e/ou anotações, na qual serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem o mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

2 - A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento dos temas, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base nos temas formulados pela Comissão de Seleção, resoluções dissertativas, primando pela coerência, pela coesão e pelo domínio da língua portuguesa.

3 - O candidato que não comparecer ao local da prova ou não for aprovado com a pontuação mínima exigida no Exame de Seleção será automaticamente eliminado do concurso.

4 - Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que respeitarem o limite máximo de linhas previstas para cada questão.

5 - **A prova discursiva deverá ser manuscrita**, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta indelével, nas cores azul ou preta, vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como fita ou tinta.

6 – As respostas de cada questão discursiva deverão ser realizadas em até 10 (dez) linhas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

7 – Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Administração Pública Municipal, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8 - As questões das provas discursivas serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido solicitar esclarecimentos sobre seus enunciados ou sobre o modo de resolvê-las.

9 - O caderno de textos definitivos da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova do candidato.

10 - O caderno de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da prova discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

11 – Será permitida a **consulta a toda e qualquer legislação sem comentários e/ou anotações.**

12 – Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão de Seleção, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

I – for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

II – utilizar-se de anotações, livros e/ou impressos;

III – utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

IV – utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

V – deixar de entregar o caderno de respostas da prova discursiva;

VI – Não comparecer ao local da prova.

VII – Não observarem o limite máximo do número de linhas destinadas às respostas de cada questão.

13 - As notas dos candidatos serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Macaé e a relação com os candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas também no site da Prefeitura Municipal de Macaé e na imprensa local. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

material ou à modificação da nota obtida na prova discursiva, por meio de petição em que constem, em anexo, as razões do recorrente, expostas com clareza e objetividade, devendo o recurso ser protocolado no Protocolo da SEMAD.

14 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicandose esta decisão no site da Prefeitura Municipal de Macaé.

15 – A NOTA FINAL do candidato será a soma aritmética dos pontos atribuídos a cada questão da prova discursiva.

**V – VISTA DE PROVA:**

1 – Vista de prova será realizada no dia 25/03/2015, de 09h às 17h.

2 – Local: Procuradoria Executiva Administrativa - Procuradoria Geral do Município - Av. Presidente Sodr , n. 534, Centro - Tel: 22-2791-9008.

**VI – RECURSO:**

1 – Os recursos dever o ser interpostos nos dias 25 e 26 de mar o de 2015, de 09h  s 17h.

2 – Local: Procuradoria Executiva Administrativa - Procuradoria Geral do Município - Av. Presidente Sodr , n. 534, Centro - Tel: 22-2791-9008.

**V – ADMISS O:**

Ser o admitidos a estagiar os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 5,00 (cinco) no Exame de Sele o e que estejam matriculados a partir do 7<sup>o</sup> per odo do Curso de Direito ou nos  ltimos 02 (dois) anos, para o regime seriado anual do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Munic pio de Maca , observando-se:

1 - No ato de admiss o/contrata o, os candidatos aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

a) declara o da Faculdade em que se ateste a matr cula a partir do 7<sup>o</sup> per odo do Curso de Direito ou nos  ltimos 02 (dois) anos, para o regime seriado anual do curso de Bacharelado em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas;

b) protocolo do comprovante de inscri o no Quadro de Estagi rios da OAB/RJ, devendo a inscri o definitiva ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da admiss o;

2 - Ser o convocados, por ordem de classifica o, tantos candidatos aprovados no 1<sup>o</sup> Exame de Sele o quantos sejam realmente e efetivamente necess rios para atender  s necessidades da Procuradoria Geral do Munic pio e   Administra o P blica Municipal, considerando o percentual de 05% (cinco por cento) destinados aos candidatos benefici rios da cota referente ao deficiente f sico.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3 - À medida que ocorrem as necessidades de comporem as vagas, os candidatos aprovados poderão, a critério da Administração **E DENTRO DA RESERVA DO POSSÍVEL**, ser convocados para preenchê-las, uma vez que o presente certame se destina a cadastro de reserva.

4 - Será elaborada, além da lista de classificação geral, uma lista de classificação especial, destinada aos candidatos portadores de deficiência, a qual à medida que ocorra a necessidade de preenchimento de vagas por candidatos aprovados, serão asseguradas 05% (cinco por cento) das vagas à pessoas portadoras de deficiência que tenham sido aprovadas.

5 - A cota destinada na presente ação afirmativa não modifica a ordem dos candidatos na lista de classificação geral e caso não venham a ser preenchidas, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, desde que haja necessidade.

6 - Para efeito de desempate, observar-se-á:

- 6.1 - a maior nota obtida na prova de direito administrativo;
- 6.2 - a maior prova obtida na prova de direito constitucional;
- 6.3 - a maior nota obtida na prova de direito processual civil;
- 6.4 - a idade mais elevada.

7 - O Exame de Seleção de Estagiários terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, sendo os casos omissos resolvidos pelo Procurador Geral do Município.

8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

#### **VI - BOLSA-AUXÍLIO:**

Os estagiários farão jus ao recebimento de 01 salário mínimo e meio, conforme legislação municipal.

#### **IX - CARGA HORÁRIA:**

A carga horária será de 04 (quatro) horas diárias, de acordo com o expediente da Procuradoria Geral do Município e/ou dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

#### **X - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, SUA BANCA EXAMINADORA E QUESTÕES:**

1 - A Comissão de Seleção de Estagiários, presidida pelo Procurador-Geral do Município de Macaé, será integrada por 06 (seis) examinadores em cada uma das disciplinas abaixo descritas que conterão os seguintes quantitativos de questões:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1.1 – **Direito Tributário (01 questão - valendo 1,00 ponto)** – Dr. Juliano Tavares Vianna, Procurador Executivo de Fazenda;

1.2 – **Direito Administrativo (02 questões - valendo 3,00 pontos)** – Dr. Túlio Marco Castro Barreto – Procurador Executivo de Administrativo;

1.3 – **Direito Processual Civil (02 questões - valendo 2,00 pontos)** – Dra. Maria José Quintanilha, Procuradora Executiva de Contencioso;

1.4 – **Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho (01 questão - valendo 1,00 ponto)** – Dra. Elza Maria, coordenadora do contencioso trabalhista;

1.5 – **Direito Civil (01 questão - valendo 1,00 ponto)** – Dr. Cristiano Ramos da Silva, Procurador Executivo de Tutela Coletiva;

1.6 – **Direito Constitucional (02 questões - valendo 2,00 pontos)** – Dra. Angélica Chaves, Procuradora Executiva de Legislativo.

Macaé, 24 de fevereiro de 2015.

Dr. Augusto Cesar D`Almeida Salgado  
Procurador Geral do Município de Macaé  
Presidente da Comissão do 1º Exame de Seleção



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANEXO I**

**PROGRAMA**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

**1- TEORIA GERAL DO ESTADO:** Conceito e natureza do Estado. Elementos constitutivos do Estado.

**2- PODER CONSTITUINTE:** Natureza e titularidade do Poder Constituinte. Exercício do Poder Constituinte. Poder Reformador: limites formais e materiais. Mutação constitucional. Poder Decorrente: natureza, titularidade, limites, princípio da simetria. Direito Constitucional intertemporal.

**3- CONSTITUIÇÃO:** Conceito e classificações das constituições. Supremacia constitucional. O meio ambiente na Constituição. O controle judicial das políticas públicas.

**4- HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL:** Princípios e regras. Princípios específicos de interpretação constitucional.

**5- CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE:** Vias de defesa e de ação. Órgãos encarregados do controle de constitucionalidade. Espécies de controle. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade.

**6- FORMAS DE ESTADO:** Estado unitário e estado federal. Características. Componentes da federação brasileira. Soberania e autonomia.

**7- REPARTIÇÕES DE COMPETÊNCIAS:** União, Estados-Membros, Municípios e Distrito Federal. Espécies de competência na Constituição brasileira.

**8- TRIPARTIÇÃO DE PODERES NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA:** Poder, função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Funções típicas e atípicas.

**9- PODER LEGISLATIVO:** Processo Legislativo. Espécies normativas. Regime constitucional dos parlamentares.

**10- PODER EXECUTIVO:** Atribuições. Responsabilidade. Ministros de Estado. Legalidade e Poder Regulamentar.

**11- SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:** O Orçamento. O orçamento plurianual de investimento. O orçamento-programa.

**12- O SERVIDOR PÚBLICO E A CONSTITUIÇÃO:** Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade, efetividade e vitaliciedade. Reparação de danos causados por agentes públicos. Regimes de pessoal. Responsabilidade funcional.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**13- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Princípios. Administração direta e indireta. Regime jurídico das sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessão e permissão de serviços públicos.

**14- DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS:** Da declaração e seus fundamentos. Os direitos individuais como limitação ao poder do Estado. Princípio da isonomia. Princípio da legalidade. Irretroatividade da lei. Liberdades públicas.

**15- REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS:** Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Injunção. *Habeas Data*.

**DIREITO CIVIL**

**1- PESSOA NATURAL.** Personalidade. Capacidade. Emancipação. Comoriência. Ausência. Direitos da Personalidade.

**2- PESSOA JURÍDICA.** Disposições gerais. Classificação. Registro. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Associações. Fundações.

**3- DOMICÍLIO.** Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário.

**4- BENS.** Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Pertenças. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos.

**5- FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS.** Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação.

**6- ELEMENTOS ACIDENTAIS DO NEGÓCIO JURÍDICO.** Condição. Termo. Encargo.

**7- DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO.** Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores.

**8- INVALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO.** Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Redução.

**9- ATO ILÍCITO.** Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denúncia da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais).





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**10- PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA.** Critérios de distinção. Suspensão e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública. Usucapião como forma de prescrição aquisitiva.

**11- MODALIDADES DAS OBRIGAÇÕES.** Obrigações de dar, fazer e não fazer. Obrigações de meio e de resultado. Obrigações alternativas e com prestação facultativa. Indivisibilidade. Solidariedade.

**12- EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.** Pagamento: sujeitos, objeto, prova, tempo e lugar. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão.

**13- INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES.** Inadimplemento absoluto e relativo. Mora. Perdas e Danos. Juros legais. Cláusula penal. Arras.

**14- CONTRATOS.** Disposições gerais. Elementos do contrato. Classificação dos contratos. Boa-fé objetiva. Função social do contrato. Formação do contrato. Revisão e extinção do contrato.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

**1- DIREITO PROCESSUAL:** Conceito, natureza, posição enciclopédia, divisão. Fontes do Direito Processual.

**2- PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO PROCESSUAL.**

**3- A NORMA PROCESSUAL:** Objetivo e natureza. Interpretação e integração. Eficácia da lei processual no espaço e no tempo.

**4- JURISDIÇÃO:** Função jurisdicional. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual.

**5- COMPETÊNCIA:** Conceito. Espécies. Critérios de determinação. Competências originárias e recursais dos Tribunais Superiores.

**6- AÇÃO:** Conceito. Condições da ação. Elementos da ação. Natureza jurídica da ação.

**7- RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL:** Objeto. Pressupostos. Características. Intervenção de Terceiros. Coisa Julgada. Súmula Vinculante.

**8- PROCESSO E PROCEDIMENTO:** Conceito. Natureza jurídica do processo. Espécie. Prazos. Nulidades no direito processual.

**9- TEORIA GERAL DOS RECURSOS.** Requisitos de admissibilidade. Prazos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

**1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Sentidos. Órgãos Públicos. Agentes Públicos e Políticos.

**2 – PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS:** Expressos e Implícitos.

**3 – PODERES E DEVERES DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS:** Uso e Abuso de Poder. Poder Discricionário. Poder Regulamentar. Poder de Polícia.

**4 – ATO ADMINISTRATIVO:** Silêncio Administrativo. Elementos. Características. Mérito Administrativo. Espécies de atos administrativos. Extinção dos atos administrativos. Invalidação. Convalidação. Revogação.

**5 – LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS.**

**6 – SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**7 – CONCESSÃO E PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**8 – RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO.**

**9 – SERVIDORES PÚBLICOS.**

**10 – INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE PRIVADA.**

**11 – BENS PÚBLICOS.**

**12 – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.**

**13 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**

**DIREITO TRIBUTÁRIO:**

**1 – DEFINIÇÃO DE TRIBUTOS.**

**2 – TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

**3 – LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR.**

**4 – COMPETÊNCIA E CAPACIDADE TRIBUTÁRIA.**

**5 – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E LANÇAMENTO.**

**6 – SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

**7 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E EXECUÇÃO FISCAL.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO:**

**1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O DIREITO DO TRABALHO:** Contratação Irregular na Administração Pública. Terceirização na Administração Pública. A greve no Direito Público, Princípios do Direito do Trabalho;

**2 – PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA NO DIREITO DO TRABALHO.**

**3 – RELAÇÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DE TRABALHO.**

**4 – O SISTEMA RECURSAL NO PROCESSO DO TRABALHO.**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

Publicação	24/02/2015
Inscrições	1º/03/2015 a 10/03/2015
Prova	15/03/2015
Publicação do Resultado Prévio	24/03/2015
Vista de Prova	25/03/2015
Recursos	25/03/2015 a 26/03/2015
Divulgação da decisão dos recursos	28/03/2015
Classificação Final	31/03/2015